

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5602.01
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: GERCOC	Elaboração: SUFCAR
	Criação: 11/12/2019	Vigência: 02/07/2021	Validação: DIREXE
Assunto: QUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PESSOA JURIDICA COMO OPERADOR PORTUÁRIO DA CDP		Versão: 2.0	

ANEXO IV

REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANO DE EMERGÊNCIA SIMPLIFICADO

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5602.01
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: GERCOC	
	Criação: 11/12/2019	Vigência: 02/07/2021	
Assunto: QUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO DE PESSOA JURIDICA COMO OPERADOR PORTUÁRIO DA CDP			Validação: DIREXE
			Versão: 2.0

ANEXO IV – REQUISITOS MÍNIMOS DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA SIMPLIFICADO

O documento deverá conter o detalhamento de eventuais impactos ambientais, incluindo o meio ambiente natural, artificial e do trabalho, decorrentes de sua atividade como operador portuário, as ações preventivas, sua capacidade de resposta e as ações em caso de acidente.

O escopo deverá conter no mínimo:

1. Apresentação da empresa requisitante;
2. Informar em que portos/terminais que pretende atuar como operador portuário
3. Informar às cargas que pretende operacionalizar;
4. Apresentar a Metodologia de operação.
5. Apresentar a Estrutura Organizacional de Resposta, Atribuições e Responsabilidades de cada profissional;
6. Apresentar o Fluxograma de Comunicação da EOR
7. Definir as competências de cada ator envolvido;
8. Apresentar todos os cenários acidentais, considerando todas as cargas previstas a serem operacionalizadas e todas as etapas de operação.
9. Para cada cenário, determinar (considerar as informações da estrutura da tabela 1):

Nº	Hipótese acidental	Ações preventivas	Ações em caso de acidente	Capacidade de resposta
01				
02				
...				
...				
...				

10. O documento estar devidamente assinado.